



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
115/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 4.682, de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 07, de 18 de novembro de 2025;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), que têm o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para realizar o processo de admissão, a contar do **primeiro dia útil** que seguir ao da publicação deste Edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Classificação	Candidato(a)
35º lugar	JÉSSICA MARIA BIEDZICKI OKRASZEWSKI

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão), no prazo fixado neste Edital, após o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação, enviar para o e-mail: admissional@domfeliciano.rs.gov.br os seguintes documentos em **arquivo pdf**, ressaltando que os documento que **tiver frente e verso** deverá(ão) ser salvos em **PDF num arquivo único**:

- Documento de identidade, contendo RG e CPF;
- Comprovante de situação cadastral no CPF emitido on-line (poderá ser expedido no endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- Carteira de Trabalho (parte dos dados pessoais);
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>

- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Casamento (se houver);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver);
- Número de Conta Corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

- Atestado médico de boa saúde física e mental atualizado, emitido a partir da data deste Edital;
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de experiência profissional quando for o caso;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa;
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Alvará de folha corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Negativa de antecedentes criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Declaração de bens;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou justificativa de eventual acumulação.

A ausência de encaminhamento da documentação no prazo e na forma de que trata este edital de convocação, bem como ausência de pedido de reclassificação, nos termos do item 11.11 do edital de abertura, ensejará a eliminação do candidato.

O candidato cuja documentação estiver em conformidade com o Edital será comunicado da data do início das atividades e, em caso de não comparecimento, será eliminado do certame.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal